

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: EXTRATO DE DECISÃO

Destino: **EPF FABRÍZIO**

Processo: 08360.000173/2020-01

Interessado: VICTOR KENT SCHLATTER

Em face de tudo quanto exposto na fundamentação, em especial, por o Auto de Infração e Notificação nº 0523 00088 2019 ser ato administrativo perfeito, válido e eficaz, estando em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 309, do Decreto 9.199/2017 e o princípio da legalidade (Art. 2°, "caput", Lei 9.784/99), bem como pelo não conhecimento da DEFESA apresentada por ser INTEMPESTIVA, decide-se pela MANUTENÇÃO do auto de infração ora aplicado.

Destarte, fica o (a) defendente devidamente notificado (a) do inteiro teor desta decisão, podendo apresentar recurso a instância superior, no prazo de 10 (dez) dias corridos*, em conformidade com o que determina o Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8°, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99.

*Consideram-se prorrogados os prazos de vencimento de protocolos, carteiras e outros documentos relativos às atividades de Regularização Migratória, situação que perdurará até o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração (MOC 004/2020 - DIREX/PF/PA)

Dessa forma, a contagem do prazo recursal, começará a correr após o final da situação de emergência de saúde pública, com nova orientação da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração.

> GISELLE BORGES LEAL FONSECA Delegada de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 26/08/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 15838519 e o código CRC F3337D55.

Referência: Processo nº 08360.000173/2020-01 SEI nº 15838519